



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO PARA POSSE (16º COLOCADO)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2356/91, leva ao conhecimento de todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que:

CONSIDERANDO a RENÚNCIA, em 30/07/2021, de Aparecida da Conceição Ferreira da Silva, conselheira tutelar titular eleita em 2º colocação e empossada em 09 de janeiro de 2020 para atuar no Conselho Tutelar II.

DELIBERA, nos termos do Artigo 29 da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, por convocar a conselheira suplente abaixo relacionada, para comparecer à sede do CMDCA/Mauá, localizada na Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina, Mauá – SP, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de publicação do presente edital, das 8h às 12h, portando os documentos relacionados no Anexo I deste edital, a fim de procedimentos a serem adotados para assumir o cargo em vacância de Conselheira Tutelar. Nos termos do § 4º, do Artigo 30, da Lei n.º 2.480/93, com a redação que foi dada pela Lei n.º 4.389/2008, a remuneração do Conselheiro Tutelar é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por mês.

16ª colocada – Aline Barros da Silva Jesus

O presente será publicado no Diário Oficial do Município e afixado na Sede do CMDCA/Mauá e dos Conselhos Tutelares e entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 06 de agosto de 2021.

Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA/Mauá



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

2º Processo Unificado de Escolha de Conselheiros Tutelares

EDITAL DE RENÚNCIA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE (16º colocado)

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE CONSELHO TUTELAR

TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E ESSENCIAIS PARA ATENDERMOS ÀS EXIGÊNCIAS DO E-SOCIAL

Alguns documentos devem ser pesquisados em sites e impressos, sem a necessidade de cópias, são eles:

I. Consulta de Qualificação Cadastral para o e-Social:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>

II. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública:

<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>

III. Certidão de Quitação Eleitoral: <https://www.tse.sp.gov.br>

IV. Consulta da situação cadastral do CPF: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

V – Ficha Cadastral PMM (e-social):

<http://interno.maua.sp.gov.br:8093/Portaldoservidor/Formularios/Download/49>

VI – Declaração de bens e valores PMM:

<http://interno.maua.sp.gov.br:8093/Portaldoservidor/Formularios/Download/20>

Os demais documentos pessoais do candidato deverão ser apresentados (originais e cópias) no ato da admissão e de seus dependentes (apenas cópias), sendo que todos os documentos deverão ser entregues na respectiva ordem, como segue:

1. Preenchimento COMPLETO da Ficha Cadastral com letra de forma (legível e sem rasuras) disponível para download pelo endereço eletrônico citado no item V – acima;
2. Ficha Cadastral Complementar Caixa devidamente preenchida com os documentos solicitados pelo banco já anexados, ou, caso o candidato seja correntista, anexar cópia do cartão da conta-corrente;
3. Consulta de Qualificação Cadastral – expedido pelo endereço eletrônico citado no item I – acima;
4. Atestado de Antecedentes Criminais – expedido pelo endereço eletrônico citado no item II acima (não serão aceitos protocolos expedidos pela Delegacia ou atestados emitidos por outros endereços eletrônicos que não o da Secretaria de Segurança Pública);
5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - original e cópias das páginas da foto e do verso da foto. E da comprovação de experiência, para cargos em que são exigidos por lei;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991

Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP

CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

6. Comprovante de cadastro no PIS/PASEP (o cartão cidadão não será aceito como comprovante). Caso seja o primeiro emprego, o candidato deverá comparecer a uma agência da Caixa para pegar um documento que comprove que não há nenhum PIS em seu nome e também ao Banco do Brasil para a negativa do PASEP;
7. Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
8. Cédula de Identidade (RG) – no caso de estrangeiro, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro;
9. Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação na última eleição (1º e 2º turnos) ou a certidão de quitação eleitoral expedida pelo endereço eletrônico citado no item IV acima; (as justificativas não serão aceitas);
10. Certificado de reservista – (após 45 anos isento Lei JSM);
11. Cartão Nacional de Saúde (SUS);
12. Comprovante de residência atual no nome do candidato;
13. Comprovante de escolaridade, de acordo com o exigido por lei ou no edital para o exercício do cargo (diploma de graduação de nível médio, devidamente assinados – acompanhado de histórico escolar);
14. Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos ou Certidão de Nascimento no caso de solteiro (a);
15. Certidão de Nascimento, RG, CPF e Cartão SUS dos filhos solteiros de zero até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitário;
16. RG, CPF e Cartão SUS do cônjuge. Caso os pais sejam seus dependentes do IR, também deverão apresentar os documentos dos mesmos;
17. Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos;
18. Comprovante de Escolaridade dos filhos com até 14 anos;
19. Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa) ou preenchimento de declaração de bens e valores (disponível para download pelo endereço eletrônico citado no item VI – acima).